



**LEI N° 3649/2014**

**EMENTA:** Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Público de Educação Básica do Município de Gravatá, em conformidade com a Lei Federal 11.738/08, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Gravatá,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica concedido Reajuste Salarial de 8,32 % (oito vírgula trinta e dois por cento) sobre os vencimentos básicos, a todos os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Gravatá, em conformidade com a Lei Federal 11.738/08 que dispõe sobre Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

**§ 1º** - O reajuste de que trata o caput deste artigo será aplicado sobre o valor constante nas tabelas Piso Salarial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gravatá, como vencimento básico inicial, fixado no § 1º, Art. 1º da Lei Municipal 023 de 08 de maio de 2013, no valor de R\$ 1.878,22 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) para jornada de 200 horas mensais para os profissionais com formação em nível médio na modalidade Normal.

**§ 2º** - O reajuste de que trata o caput deste artigo será aplicado sobre os valores constantes nas tabelas de Vencimentos Básicos do cargo de Professor.

**Endereço:** Rua Tenente Cleto Campelo, 268 Gravatá-PE- CEP 55.641-901 **Telefone:** (081) 3563-9023

**[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)**  
**[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)**

  
Humberto Peramense  
Procurador Geral  
OAB/PE 14.153





Palácio Joaquim Didier

**§ 3º** - O reajuste de que trata o caput deste artigo será aplicado a todas as aposentadorias e pensões dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gravatá, de que trata o § 4º do art. 2º da Lei Municipal de nº 3.479/2009.

**Art. 2º** - O valor referente a diferença do reajustamento constante nas tabelas de Vencimentos Básicos do Cargo de Professor de que trata os anexos IV, V, VI, VI-A, VII e VIII, deste Projeto de Lei serão pagos conforme o cronograma:

PAGAMENTO\MÊS	PAGAMENTO DIFERENÇA SALARIAL / MÊS
ABRIL / 2014	JANEIRO /2014
MAIO / 2014	FEVEREIRO E MARÇO / 2014

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 06 de maio de 2014.

Bruno Coutinho Martiniano Lins

Prefeito

Humberto Interaminense  
Procurador Geral  
OAB/PE 14.153

**Endereço:** Rua Tenente Cleto Campelo, 268 Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone (081) 3563-9023

[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)

do Prefeito



**GRAVATA**

A cidade cresce com a gente

Palácio Joaquim Didier

ANEXOS

DA

LEI Nº 3649 /2014

Humberto Interaminense  
Procurador Geral  
OAB/PE 14.153

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268 Gravata-PE- CEP 55.641-901 Telefone  
(081) 3563-9023

[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)





Palácio Joaquim Didier

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO DE PROFESSOR  
100 HORAS

## ANEXO IV

CLASSE	NÍVEL 1 LICENCIATURA	NÍVEL 2 PÓS -GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS -GRADUAÇÃO / MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS - GRADUAÇÃO / DOUTORADO
VIII	1.905,10	2.095,61	2.305,17	2.535,69
VII	1.814,38	1.995,82	2.195,40	2.414,94
VI	1.727,98	1.900,78	2.090,86	2.299,95
V	1.645,70	1.810,27	1.991,29	2.190,42
IV	1.567,33	1.724,06	1.896,47	2.086,12
III	1.492,70	1.641,97	1.806,16	1.986,78
II	1.421,62	1.563,78	1.720,16	1.892,17
I	1.353,92	1.489,31	1.638,24	1.802,07

## OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes: 5%
2. Intervalos entre os Níveis: 10%.
3. Carga Horária mensal: 100 horas.

Humberto Interamense  
 Procurador Geral  
 OAB/PE 14.153

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268 Gravata-PE- CEP 55.641-901 Telefone  
(081) 3563-9023

[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)





Palácio Joaquim Didier

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO DE PROFESSOR  
150 HORAS

## ANEXO - V

CLASSE	NÍVEL 1 LICENCIATURA	NÍVEL 2 PÓS -GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS -GRADUAÇÃO / MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS - GRADUAÇÃO / DOUTORADO
VIII	2.857,67	3.143,44	3.457,78	3.803,56
VII	2.721,59	2.993,75	3.293,13	3.622,44
VI	2.591,99	2.851,19	3.136,31	3.449,94
V	2.468,56	2.715,42	2.986,96	3.285,66
IV	2.351,01	2.586,11	2.844,73	3.129,20
III	2.239,06	2.462,97	2.709,26	2.980,19
II	2.132,44	2.345,68	2.580,25	2.838,28
I	2.030,89	2.233,98	2.457,38	2.703,12

## OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes: 5%
2. Intervalos entre os Níveis: 10%.
3. Carga Horária mensal: 150 horas.

Humberto Interamini  
Procurador Gere  
OAB/PE 14.150

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268 Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone  
(081) 3563-9023

[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)





Palácio Joaquim Didier

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO DE PROFESSOR  
150 HORAS

## ANEXO VI

CLASSE	NÍVEL ÚNICO FORMAÇÃO - NÍVEL MÉDIO COMPLETO	NÍVEL 1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS - GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS - GRADUAÇÃO / MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS - GRADUAÇÃO / DOUTORADO
VIII	1.982,15	2.857,67	3.143,44	3.457,78	3.803,56
VII	1.887,77	2.721,59	2.993,75	3.293,13	3.622,44
VI	1.797,87	2.591,99	2.851,19	3.136,31	3.449,94
V	1.712,26	2.468,56	2.715,42	2.986,96	3.285,66
IV	1.630,72	2.351,01	2.586,11	2.844,73	3.129,20
III	1.553,07	2.239,06	2.462,97	2.709,26	2.980,19
II	1.479,11	2.132,44	2.345,68	2.580,25	2.838,28
I	1.408,68	2.030,89	2.233,98	2.457,38	2.703,12

## OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes: 5%
2. Intervalos entre os Níveis: 10%, exceto entre o Nível único e o Nível I, que é de 44,17%, (Art. 9º, LEI 3479 de 01 de julho de 2009.)
3. Carga Horária mensal: 150 horas.

Humberto Interamense  
Procurador Geral  
OAB/PE 14.153

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268 Gravata-PE- CEP 55.641-901 Telefone  
(081) 3563-9023

[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)





Palácio Joaquim Didier

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO DE PROFESSOR  
200 HORAS

ANEXO VI-A

CLASSE	NÍVEL ÚNICO FORMAÇÃO - NÍVEL MÉDIO COMPLETO	NÍVEL 1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS -GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS -GRADUAÇÃO / MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS - GRADUAÇÃO / DOUTORADO
VIII	2.642,84	3.810,19	4.191,21	4.610,33	5.071,36
VII	2.516,99	3.628,75	3.991,63	4.390,79	4.829,87
VI	2.397,14	3.455,95	3.801,55	4.181,70	4.599,87
V	2.282,99	3.291,38	3.620,52	3.982,57	4.380,83
IV	2.174,27	3.134,65	3.448,12	3.792,93	4.172,22
III	2.070,74	2.985,38	3.283,92	3.612,31	3.973,54
II	1.972,13	2.843,22	3.127,54	3.440,30	3.784,33
I	1.878,22	2.707,83	2.978,61	3.276,47	3.604,12

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes: 5%
2. Intervalos entre os Níveis: 10%, exceto entre o Nível Único e o Nível I, que é de 44,17% (Art. 9º, LEI 3479 de 01 de julho de 2009.)
3. Carga Horária mensal: 200 horas.

Humberto Interamense  
Procurador Geral  
OAB/PE 14.153

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268 Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone  
(081) 3563-9023

[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)





Palácio Joaquim Didier

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO DE PROFESSOR  
200 HORAS

## ANEXO - VII

CLASSE	NÍVEL 1 LICENCIATURA	NÍVEL 2 PÓS -GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS -GRADUAÇÃO / MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS -GRADUAÇÃO / DOUTORADO
VIII	3.810,23	4.191,25	4.610,38	5.071,41
VII	3.628,79	3.991,67	4.390,84	4.829,92
VI	3.455,99	3.801,59	4.181,75	4.599,92
V	3.291,42	3.620,56	3.982,62	4.380,88
IV	3.134,68	3.448,15	3.792,97	4.172,27
III	2.985,41	3.283,96	3.612,35	3.973,59
II	2.843,25	3.127,58	3.440,33	3.784,37
I	2.707,86	2.978,64	3.276,51	3.604,16

## OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes: 5%
2. Intervalos entre os Níveis: 10%.
3. Carga Horária mensal: 200 horas.

Humberto Interaminense  
Procurador Geral  
OAB/PE 14.153

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268 Gravatá-PE- CEP 55.641-901 Telefone  
(081) 3563-9023

[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)





Palácio Joaquim Didier

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG DA EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA 01 DE JANEIRO DE 2014

**ANEXO VIII**

PORCENTAGEM	TIPO DE FG	VALOR R\$
40%	FG 2	1.194,16
45%	FG 3	1.343,43
50%	FG 4	1.492,70
55%	FG 5	1.641,97
60%	FG 6	1.791,24
65%	FG 7	1.940,52
70%	FG 8	2.089,78

Observação:

Base de cálculo: vencimento base do cargo de Professor com 200 horas,  
Classe III, Nível I, Licenciatura Plena, conforme Tabela de Vencimento - Anexo  
VII.

Humberto Interaminense  
Procurador Geral  
OAB/PE 14.153

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268 Gravataia-PE- CEP 55.641-901 Telefone  
(081) 3563-9023

[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)





Palácio Joaquim Didier

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO AUXILIAR DE  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL

VIGÊNCIA 01 DE JANEIRO DE 2014

ANEXO IX

CLASSE	NÍVEL ÚNICO FORMAÇÃO – NÍVEL FUNDAMENTAL
VIII	1.018,74
VII	970,23
VI	924,03
V	880,03
IV	838,12
III	798,21
II	760,20
I	724,00

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes: 5%
2. Carga Horária mensal: 30 horas.

*Ba*

Humberto Interamense  
Procurador Geral  
OAB/PE 14.153

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268 Gravata-PE- CEP 55.641-901 Telefone  
(081) 3563-9023

[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)





Palácio Joaquim Didier

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO ASSISTENTE  
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VIGÊNCIA 01 DE JANEIRO DE 2014

**ANEXO X**

CLASSE	NÍVEL ÚNICO FORMAÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL
VIII	1.049,39
VII	999,42
VI	951,83
V	906,51
IV	863,35
III	822,24
II	783,09
I	745,80

**OBSERVAÇÕES:**

1. Intervalo entre Classes: 5%
2. Carga Horária mensal: 30 horas.

Humberto Medeiros  
Procurador Geral  
OAB/PE 14.153

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268 Gravata-PE- CEP 55.641-901 Telefone  
(081) 3563-9023

[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)





Prefeitura de  
**GRAVATÁ**

A cidade cresce com a gente

Em 03/09/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
Palácio Joaquim Didier  
Gabinete do Prefeito

N.º 3648/2014

**EMENTA:** Revoga A Lei Municipal N.º 2.875/00, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Gravata, faz saber que a Câmara Municipal de

Prezados, decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Lei Municipal N.º 2.875/2000, que fez doação de terreno à Fundação da Ciência e da Tecnologia destinado à implantação do Centro Comunitário de Educação Tecnológica de Gravata – CECET.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 28 de março de 2014.

**BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**  
Prefeito



Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268  
Gravata-PE- CEP 55.641-901  
Telefone (081) 3563-9023  
[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br)